



**“TERMO ADITIVO Nº 02”**

**AO CONTRATO Nº 18/2015**

**Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº, 31.548.811/0001-55 neste ato representada por seu Sócio MAURO CRISTIANO PERASSOLLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 75-1-02450-4 D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 11/05/2018, contida no processo EMUSA nº 040000517/2014, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “A” e “B” e seu paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2015, firmado em 24/04/2015, que tem por objeto a *execução de obra de reforço estrutural com vigas e apoios metálicos em aço USI – SAC – retirada da capa geral de concreto interior e projeção de concreto com tela estrutural, no final da Av. Almirante Tamandaré (Piratininga) e esquina com Ruas da Garças (camboinhas), ao lado do Trevo ou Rótula local, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida nos processos nº **040000517/2014 e nº 510000111/2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**– Fica o valor contratual acrescido em R\$ 61.064,35 (sessenta e um mil sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 14,52% do valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento desta empresa para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

**Mauro Cristiano Perassolli**  
**Sócio/Resp. Técnico**